

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei de Criação nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 com alterações
pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº. 20/2019

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS em reunião conjunta com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Andirá/PR, aprovou o Termo de Adesão ao Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, referente à Deliberação nº 067/2019 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S. - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009, e

CONSIDERANDO a Deliberação nº 067/2019 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, no qual aprova o Incentivo Aprimora CRAS e CREAS;

CONSIDERANDO o email enviado pela Secretaria da Família e Desenvolvimento Social – SEDS do Escritório Regional de Cornélio Procópio/PR, referente a adesão ao Incentivo Aprimora CRAS e CREAS (Deliberação e Orientações);

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS em conjunta com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de andira/PR, realizada em 15 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, referente à Deliberação nº 067/2019 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, com repasse de recurso no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em parcela única, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei de Criação nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 com alterações
pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação, referente à Deliberação nº 067/2019 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, do recurso pleiteado no Sistema Fundo a Fundo – SIFF.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 15 de outubro de 2019.

TACIANA DE SOUZA
Presidente do CMAS

NATHIELEN CAROLINE DOS SANTOS CALEGARI
Vice Presidente do CMDCA